



Emenda às Regras Gerais 2012

Introdução

Todos os documentos estatutários requerem revisão e atualização ocasional. A última emenda às Regras Gerais das Olimpíadas Especiais ("Special Olympics") foi feita em 2004, com a alteração terminológica de "atraso mental" para "deficiência intelectual." Antes disso, houve uma pequena emenda em 2003 e uma mais profunda em 1997. O Movimento das Olimpíadas Especiais ("Special Olympics Movement") tem crescido desde então e tornou-se uma organização mais global. A Emenda às Regras Gerais 2012 reflete a nossa expansão e um maior alcance.

A Emenda foi acordada como parte dum processo colaborativo. A Sede das Olimpíadas Especiais (SOE) recebeu propostas durante um período de 5 anos vindas dos Conselhos Regionais de Liderança, do Comité Consultivo das Regras Desportivas, de outros Comités do Conselho de Administração e de membros do staff.

A SOE criou um grupo de trabalho com representantes de cada região que se reuniram todas as semanas desde Novembro de 2010 até Março de 2011. O grupo de trabalho preparou recomendações para o Diretor Executivo e a emenda foi ratificada pelo Conselho de Administração das Olimpíadas Especiais (OE) em Fevereiro de 2012.

Segue-se um sumário das principais mudanças que constituem a Emenda de 2012.

Sumário da Emenda de 2012

- **Preâmbulo:** Um novo preâmbulo foi adicionado para apresentar os objetivos e princípios fundamentais das OE, e as relações que temos com parceiros importantes como o COI e Federações Desportivas.
- **Estrutura:** As Regras Gerais Oficiais das OE foram reorganizadas para refletir o Quadro Estratégico das OE para 2011-2015 como se segue:

Conteúdo	Artigo Anterior Número	Artigo Novo Número
Missão, Objetivo e Princípios Fundadores	Artigo 1	Artigo 1
Definições	Artigo 2	Artigo 10
Administração da SOE das Olimpíadas Especiais	Artigo 3	Artigo 4
Administração e Operação de Programas Acreditados	Artigo 4	Artigo 5
Acreditação de Programas	Artigo 5	Artigo 6
Atletas das Olimpíadas Especiais	Artigo 6	Artigo 2
Treino e Competição Desportivos	Artigo 7	Artigo 3
Angariação de Fundos e Desenvolvimento	Artigo 8	Artigo 7
Acordos Financeiros, Responsabilidade Fiscal, Seguro	Artigo 9	Artigo 8



- **Regras Específicas para os EUA.** Regras específicas de Programas Acreditados dos Estados Unidos são agora incluídas num suplemento às Regras Gerais para assegurar que as Regras Gerais são apropriadas para um movimento global. O descritivo "Nacional" foi por isso removido e substituído pelos termos "Programa Acreditado" ou "Programa" para que não haja distinção nas Regras entre os Programas dos EUA e os Programas de outros países.
- **Desportos Oficiais:** O termo "Jogos" refere-se a uma competição com três (3) ou mais desportos Oficiais.
- **Conselhos Regionais Consultivos:** Agora chamados Conselhos Regionais de Liderança (CRL), com a seguinte linguagem adicionada:
 - Cada CRL deverá ser responsável por... planos Estratégicos de Crescimento para a sua região;
 - Pessoas eleitas para filiação num CRL deverão satisfazer os seguintes critérios: Ser Diretor Executivo/de Programa ou membro de um Conselho de Administração dum Programa Acreditado;
 - A SOE, em consulta com os CRLs, poderá autorizar periodicamente a formação de um ou mais Conselhos Sub-Regionais de Liderança (CSRLs) para atuar numa Sub-Região.
- **Fundos de Doação:** A SOE reconhece o valor potencial dos fundos de doação, que os Programas poderão estabelecer, sendo a sua criação e aprovação dependentes da aprovação da SOE.
- **Proibição e Exibição de Bandeiras Nacionais:** Para enfatizar a proibição anteriormente contida nas regras, a emenda a esta secção inclui a provisão de que nenhuma bandeira nacional deverá ser exibida e de que nenhum hino nacional deverá ser cantado ou interpretado por nenhum atleta, treinador ou outros membros de qualquer Delegação Oficial de Programas Acreditados em Jogos Mundiais, Regionais ou Multi-Programas. Um Comité Organizador dos Jogos (COJ) pode, contudo, exibir bandeiras das nações que compitam em Jogos Mundiais ou Regionais e a bandeira da nação anfitriã nas cerimónias de abertura, encerramento e atribuição de prémios, e em instalações dos Jogos.
- **Proibição de Pintura Facial:** Atletas, treinadores e voluntários das Olimpíadas Especiais não deverão pintar a cara durante competições, Jogos, cerimónias de abertura e

encerramento, ou em instalações de atribuição de prémios ou banquetes de vitória. Esta proibição abrange agora também a exibição de mensagens comerciais ou bandeiras nacionais pintadas na cara.

- **Palhaços**: Esta é uma nova provisão, adicionada para assegurar que a dignidade das OE é mantida. A SOE, um COJ ou um Programa Acreditado deverá assegurar-se de que palhaços ficarão restritos a eventos de entretenimento na aldeia Olímpica e proibidos de aparecer ou participar em competições, Jogos, cerimónias de abertura e encerramento, instalações de atribuição de prémios, instalações desportivas ou banquetes de vitória.
- **Mascotes**: Esta provisão também é nova: A SOE, um COJ ou um Programa Acreditado deverá assegurar-se de que as mascotes respeitam a dignidade de certos eventos durante competições e Jogos, incluindo o recitar dos juramentos, o hastear das bandeiras e a iluminação da pira olímpica nas Cerimónias de Abertura e Encerramento dos Jogos. As mascotes não poderão participar nas cerimónias de atribuição de prémios a não ser para congratular os atletas depois da apresentação dos prémios.
- **Sub-Programas**: Esta provisão preenche uma lacuna existente nas Regras Gerais anteriores: Se um Programa perder acreditação, a acreditação de um Sub-Programa conferida pelo Programa em questão reverterá para a autoridade da SOE ou a sua entidade designada. A SOE terá o poder de cancelar, renovar ou estender a acreditação de qualquer Sub-Programa até que um novo Programa seja acreditado e a autoridade de acreditação de Sub-Programas seja reposta ao Programa Acreditado.
- **Notificação Final de Revogação**: Para assegurar neutralidade em procedimentos de revogação de acreditação em casos onde a SOE encontre fundamentos para tal, a SOE consultará alguém designado pelo CRL em questão, que não poderá ter interesse nos procedimentos de revogação.
- **Programa de Atletas Jovens**: O programa de Atletas Jovens é agora especificamente destacado na cláusula de elegibilidade.
- **Elegibilidade**: Referências específicas ao "grau ou nível" de deficiência de um indivíduo foram eliminadas.
- **Classificação dos Desportos das Olimpíadas Especiais**: Os desportos em que os atletas das OE podem treinar e competir estão agora divididos em três classes gerais: os Desportos Oficiais, os Desportos Reconhecidos e os desportos localmente populares, como definido nas Regras Desportivas.

- **Oportunidades para Participar:** Os Programas Acreditados deverão oferecer oportunidades de treino e competição a atletas de todos os níveis de capacidade. A emenda clarifica agora que os Jogos e os Torneios podem ser estruturados num só nível de competição.
- **Angariação Digital de Fundos:** O Artigo de Angariação de Fundos foi atualizado para refletir os desenvolvimentos tecnológicos desde a última emenda às Regras Gerais. De modo a promover padrões uniformizados para todas as angariações digitais de fundos conduzidas em nome, ou para o benefício, das OE, a SOE deverá fornecer orientações por escrito a todos os Programas Acreditados e COJs relativamente às circunstâncias em que estes organismos poderão realizar angariações digitais de fundos.
- **Uso de Bens:** Os Programas Acreditados e os COJs estão proibidos de usar quaisquer dos seus bens, incluindo fundos angariados em nome, ou para o benefício, das OE, para financiar a participação em programas ou competições não sancionados pelas OE.
- **Planos Anuais:** Uma nova provisão reflete a importância de alinhar os Programas Acreditados com o Plano Estratégico do Movimento. Os Programas Acreditados deverão tentar desenvolver planos multi-anuais alinhados com os planos estratégicos e prioridades da SOE, e preparar um plano operacional escrito para cada ano fiscal (o "**Plano Anual**") estabelecendo metas abrangentes para as atividades desportivas, programáticas, administrativas e de angariação de fundos do Programa Acreditado.

Uma descrição detalhada da Emenda pode ser encontrada em: resources.specialolympics.org

Perguntas deverão ser dirigidas à Diretora Jurídica das Olimpíadas Especiais, Sra. Angela Ciccolo.